

30 ANOS

IFM
Itajubá Fundo Multipatrocinado

Previdência Complementar

PLANO ENERGIAS DO BRASIL

O futuro que você merece começa agora, com o IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado

Apresentação do Plano Energias do Brasil



INTRODUÇÃO

Você já pensou em como deseja viver o seu futuro?

A Previdência Complementar é um investimento de longo prazo, que permite **planejar hoje** a tranquilidade **que você deseja conquistar amanhã!**

Mais do que um benefício, ela é uma ferramenta poderosa para **garantir liberdade financeira, estabilidade e qualidade de vida** na sua aposentadoria.

Neste material, você vai conhecer como funciona o Plano, os Benefícios, as opções disponíveis e como começar a construir, desde agora, um futuro mais tranquilo com o **IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado**, a sua nova Previdência Complementar!



Quem é o IFM?

O IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado – é uma entidade fechada de previdência complementar, especializada em administrar planos de aposentadoria com segurança, solidez e foco no longo prazo.

Entre os planos administrados pelo IFM está o Plano Energias do Brasil, desenvolvido especialmente para os colaboradores das empresas patrocinadoras do plano. Um benefício oferecido para ajudar os colaboradores a **construir um futuro com mais tranquilidade financeira.**



O que é o Plano Energias do Brasil?

O **Plano Energias do Brasil** é um plano de previdência complementar na modalidade de Contribuição Definida, patrocinado por empresas que firmaram convênio de adesão junto ao plano.

Nesse tipo de plano, o valor que você acumulará no futuro dependerá das contribuições feitas ao longo do tempo. Ou seja, **quanto maior o seu empenho em poupar hoje, melhores serão os benefícios lá na frente!**

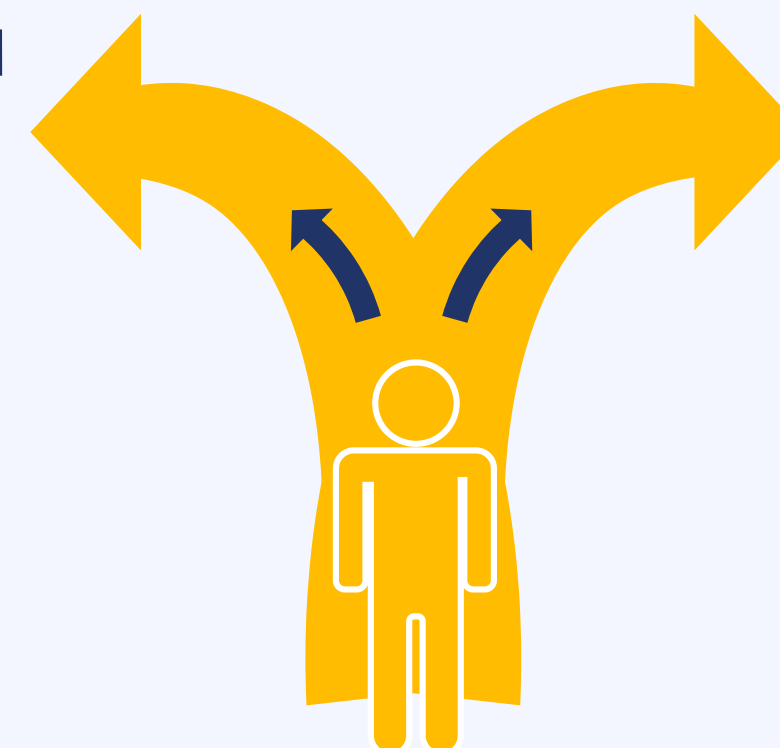
Veja a seguir, como funciona o Plano Energias do Brasil →



**Caminho SEM
o Plano
Energias do
Brasil**



**Caminho COM
o Plano
Energias do
Brasil**



Contribuições ao Plano

Para participar do Plano Energias do Brasil, você deverá definir um percentual mensal de contribuição.

Existem dois tipos de contribuição: a **Contribuição Básica**, que é obrigatória, e a **Contribuição Voluntária**, que é opcional. Veja abaixo as diferenças:

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA*

De 1% a 7% do Salário de Contribuição
(Salário Base).

Você pode contribuir com até 7% do seu salário e a empresa contribui com o mesmo valor!

Por exemplo: Se (7%) do seu salário é (R\$ 500,00), a empresa deposita na sua previdência privada mais (R\$ 500,00).

Resultado: R\$ 1.000,00 por mês investidos na sua previdência complementar do IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado.

E tem mais! Esse valor ainda conta com rentabilidade mensal, fazendo seu saldo crescer ao longo do tempo!



TEM A CONTRAPARTIDA DA EMPRESA

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA

Percentual de livre escolha **OPCIONAL**

Você pode contribuir com o percentual que desejar, sem obrigatoriedade.

No entanto, neste tipo de contribuição, não haverá contrapartida da empresa sobre o valor que você escolher contribuir por conta própria.



NÃO TEM A CONTRAPARTIDA DA EMPRESA

* **Contribuição Básica, mensal e obrigatória**, correspondendo a percentuais inteiros de, no mínimo 1,0% (um por cento) do Salário de Contribuição, sendo que o percentual máximo poderá variar entre 5% (cinco por cento) e 7% (sete por cento) do Salário de Contribuição, conforme definido no plano de custeio anual.

Flexibilidade para alterar ou suspender as contribuições

Quer fazer uma pausa nas contribuições? Tudo bem!

O plano permite suspender, retomar ou alterar suas contribuições básicas ou voluntárias quando precisar (a qualquer tempo).

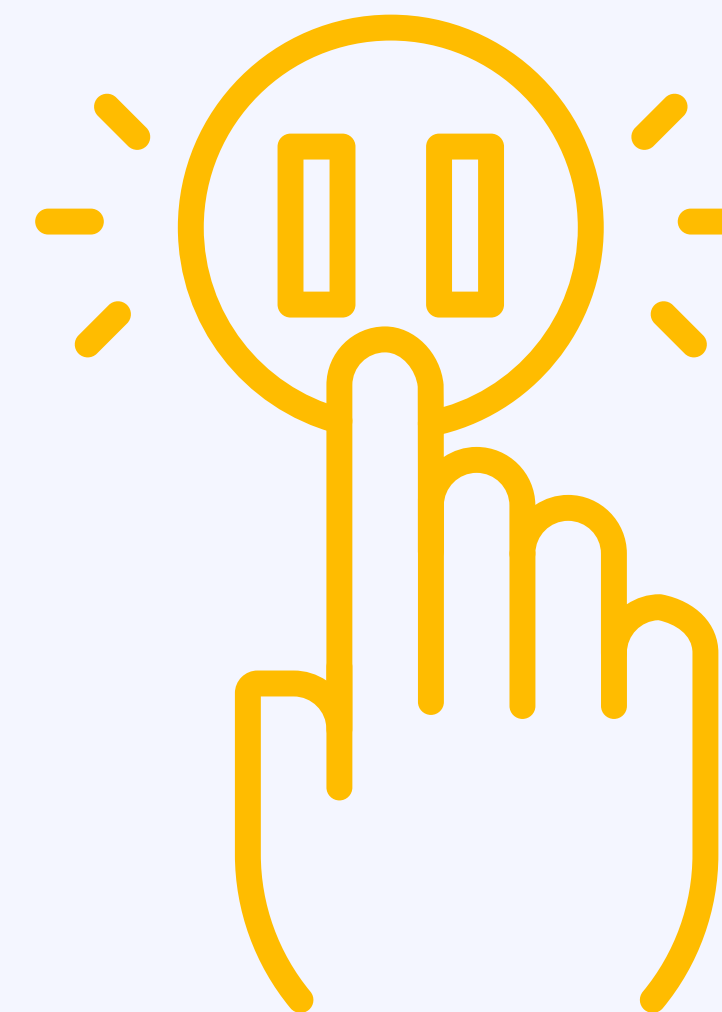
Mas é importante saber: ao suspender a Contribuição Básica, a parte da Empresa **também será pausada**.

OBSERVAÇÃO:

As contribuições são descontadas todos os meses via Folha de Pagamento.

Ao final do ano, é descontada a 13ª contribuição.

Essa 13ª contribuição é proporcional ao número de meses em que você contribuiu no ano: cada mês equivale a 1/12 da contribuição.



Benefício fiscal

(Incentivo Fiscal da Contribuição)

As contribuições realizadas ao seu plano do IFM, reduzem o valor do seu Imposto de Renda!

É possível deduzir até 12% da sua renda bruta anual, desde que utilize o modelo completo na declaração do imposto de renda.



Institutos Legais Obrigatórios

(Opções em caso de Desligamento da Empresa)

O que você pode fazer com o seu Plano ao sair da empresa?

Ao se desligar da empresa, você poderá escolher entre as seguintes opções:

AUTOPATROCÍNIO - (continuidade no Plano Energias do Brasil)

Você continua no plano, assumindo integralmente o pagamento das contribuições:

- ✓ Sua parte (participante)
- ✓ Parte da empresa (patrocinadora)
- ✓ Taxa administrativa (se houver)

Assim, sua poupança previdenciária segue crescendo!

BPD - BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - (continuidade no Plano Energias do Brasil)

Você permanece no plano e, no futuro, quando preencher os requisitos de aposentadoria, poderá receber o benefício normalmente.

- ✓ Taxa administrativa (se houver, será descontada via come-quotas)
- ✓ É possível ainda fazer contribuições esporádicas, caso deseje

(Não é necessário continuar contribuindo mensalmente.)

O que você pode fazer com o seu Plano ao sair da empresa?

PORTABILIDADE

Você pode transferir **100% do saldo da sua conta** (soma da parte participante + patrocinadora) para outra entidade de previdência complementar, seja ela aberta ou fechada.

Importante: Para optar por essa alternativa, é necessário ter, no mínimo, 3 anos de vínculo com o plano.

RESGATE

Você pode sacar 100% do saldo participante (**somente as suas contribuições**).

Nesta opção, você abre mão das contribuições realizadas pela empresa.

Além disso, haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor resgatado.

Tipos de Benefícios e Formas de Recebimento

Quais são os tipos de Benefícios disponíveis no plano?

Ao participar do plano de previdência, você pode ter direito aos seguintes benefícios:

Benefício de Aposentadoria Pleno

Você tem direito quando:

- Completa 60 anos de idade;
- Encerra o vínculo empregatício com a empresa patrocinadora.

Lembre-se:

Quanto mais você contribui, mais preparado estará para aproveitar esse Benefício com tranquilidade!

Benefício de Aposentadoria Antecipada

Você tem direito a partir de:

- 55 anos de idade;
- Ao encerrar o vínculo empregatício com a empresa patrocinadora.

Contribuições regulares garantem mais segurança para usufruir da aposentadoria antecipada!



Quais são os tipos de Benefícios disponíveis no plano?

Ao participar do plano de previdência, você também conta com proteção em situações especiais:

Benefício de Aposentadoria por Invalidez

Quando ocorre:

- Quando você se torna elegível à aposentadoria por invalidez reconhecida pela Previdência Social.

O plano acompanha a condição de invalidez reconhecida pelo INSS.

Benefício de Pensão por Morte

Quando ocorre:

- Em caso de falecimento do participante.

Os valores serão pagos aos beneficiários indicados no plano. Na ausência de indicação, o pagamento será feito aos beneficiários reconhecidos pela Previdência Social e, caso também não existam, o saldo será destinado aos herdeiros legais, em parcela única.

Como você pode receber seu benefício no momento da Aposentadoria?

Ao se aposentar, você poderá escolher entre três formas de recebimento da sua renda mensal (essas modalidades podem ser alteradas a qualquer momento):

Percentual sobre o saldo

Você recebe uma renda mensal variável, calculada com base em um percentual do saldo da sua conta, que pode variar **entre 0,0% e 2,5% ao mês**.

Valor Monetário Constante

Você define um valor fixo de renda mensal, que será mantido ao longo do tempo. Esse valor deve respeitar o limite de até **2,5% do saldo de conta** aplicável.

Renda por Prazo Certo

Você escolhe um prazo fixo (**mínimo de 5 anos**) para receber sua renda mensal. Ao final do período definido, o pagamento do benefício é encerrado.



Você poderá solicitar antecipação de até 25% do saldo de conta aplicável a qualquer momento (Esta solicitação será permitida no máximo por 2 (duas) vezes, tanto para o Assistido quanto para os Beneficiários, mesmo que sua soma não atinja o limite de 25%)

Perfis de Investimentos

O que são Perfis de Investimentos?

Perfis de investimento determinam como os recursos do seu plano são aplicados, com base no percentual direcionado para **Renda Fixa ou Renda Variável**.

No IFM, os perfis disponíveis para o Plano Energias do Brasil são:

- ◆ **Conservador**
- ◆ **Moderado**
- ◆ **Arrojado**

A principal diferença entre eles está na alocação da carteira, ou seja, na proporção do seu saldo investido em cada tipo de ativo. Confira abaixo a diferença entre eles:



Renda Fixa:

Na Renda Fixa, o Investidor sabe, previamente, qual será a rentabilidade do ativo, ainda que pós fixado. Ou seja, ele tem previsibilidade sobre quanto o dinheiro irá render no momento da compra, como por exemplo: índice de inflação mais juros. Entre os investimentos de Renda Fixa, estão os títulos públicos, a títulos privados, CDB, etc.



Renda Variável:

Na Renda Variável, não há essa previsibilidade: o preço dos ativos podem sofrer variações o tempo todo, em função de diversos fatores: cenário mundial, a economia do País, a taxa de juros e o contexto político, por exemplo.

Escolha o perfil de investimento ideal para você!



Ao aderir ao plano, você poderá escolher entre três perfis de investimento, conforme sua tolerância a riscos e objetivos financeiros.

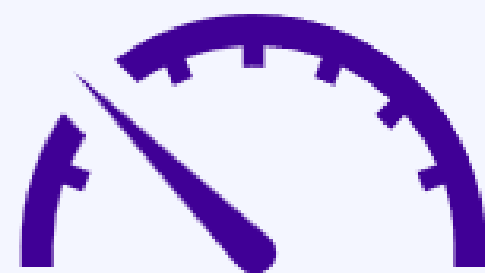
Essa escolha não é definitiva!

Você pode alterar seu perfil de investimento até duas vezes por ano – **nos meses de junho e dezembro.**

Conheça abaixo a composição dos Perfis de Investimentos:

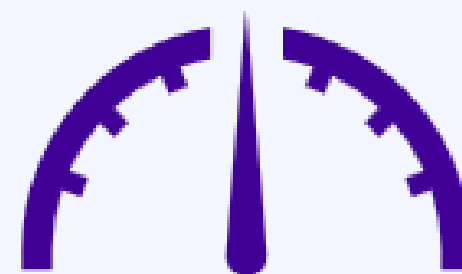
Perfil de Investimento	Classificação	Alocação em Renda Variável e Investimentos no Exterior	Alocação em Renda Fixa e outros segmentos
FIX	CONSERVADOR	0,00%	100,00%
MIX 15	MODERADO	15,00%	85,00%
MIX 30	ARROJADO	30,00%	70,00%

Qual perfil combina com você?



CONSERVADOR(FIX)

- Não prevê alocação em Renda variável ou Investimentos no Exterior
- Prioriza aplicações em Renda Fixa
- Baixo risco de perda do capital investido
- Abre mão dos retornos maiores em prol da previsibilidade de sua carteira, cujo grau de volatilidade (variação de rentabilidade) tende a ser menor.



MODERADO (MIX 15)

- Perfil com alocação de 15% em Renda variável e Investimentos no Exterior e 85% em renda fixa e outros segmentos
- Busca rentabilidade superior a do Perfil FIX, em um horizonte de longo prazo,
- Maior risco de perda do capital investido e maior grau de volatilidade dos ativos financeiros, comparativamente ao Perfil Fix



ARROJADO (MIX 30)

- Perfil com alocação de 30% em Renda variável e Investimentos no Exterior e 70% em renda fixa e outros segmentos
- Tem expectativa de retorno mais elevada em um horizonte de longo prazo
- Apresenta risco de perda do capital investido e grau de volatilidade superiores aos demais Perfis.

Lembre-se:

- No mundo dos investimentos, toda a aplicação financeira, mesmo a mais conservadora, está sujeita a riscos.
- Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Regimes de Tributação

Regimes de Tributação

O regime de tributação define como o Imposto de Renda será cobrado sobre os valores acumulados no seu plano e seus rendimentos, no momento em que você começar a usufruí-los (resgate ou aposentadoria).

De acordo com a Lei nº 14.803/2024, você só precisará escolher o regime de tributação no momento em que for se aposentar ou fizer o primeiro resgate do valor acumulado. Essa decisão é irrevogável, ou seja, não poderá ser mudada depois de feita.

Então, você não precisa fazer a opção pelo regime tributário no momento da sua adesão, mas é importante já conhecer as duas opções disponíveis: **Regime Progressivo e Regime Regressivo.**

REGIME PROGRESSIVO

É a mesma tabela de Imposto de Renda aplicada ao salário que você recebe da empresa. Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício de aposentadoria, o imposto será descontado conforme as faixas salariais definidas pelo Governo Federal. Essa tabela é atualizada periodicamente.

REGIME REGRESSIVO

Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício, o Imposto de Renda será descontado com base no tempo em que as contribuições permaneceram no plano. A alíquota inicia em 35% (para recursos acumulados por até 2 anos) e é reduzida em 5% a cada dois anos, até chegar a 10% para prazos superiores a 10 anos.

Concessão de Empréstimos

Como funciona a Concessão de empréstimos no IFM ?

Os participantes do Plano de Benefícios Energias do Brasil podem solicitar empréstimos conforme os critérios abaixo:

Requisitos para solicitar:

- Ser participante ativo, aposentado ou pensionista do Plano de Benefícios Energias do Brasil;
- Ter no mínimo 12 meses de contribuição ao plano em caso de participante Ativo e reserva de poupança compatível com o valor pretendido;
- Não estar em situação de débito com a entidade e/ou com a patrocinadora;
- Para os participantes Ativos, o valor solicitado para empréstimo não poderá ser superior a 5 (cinco) salários base. Além disso, é necessário que sejam verificados os demais critérios como o valor máximo da parcela, entre outros.

Prazos:

- O empréstimo concedido terá prazo de financiamento de, no mínimo 3 (três) e no máximo 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, à critério do participante ativo ou assistido, desde que na contratação do empréstimo a soma da sua idade com o prazo financiado não sejam superiores a 82 (oitenta e dois) anos.

Juros e Encargos:

- O saldo devedor será atualizado mensalmente pelo resultado apurado do **IPCA+ 6% a.a**;
- Em cumprimento à legislação vigente **há cobrança de IOF** (Imposto sobre Operações de Financeiras de Crédito, Câmbio, Seguro ou relativo a Títulos ou Valores Mobiliários) sobre o valor da concessão.

Na concessão também são descontados:

- 1% a título de Taxa de Administração;
- **FQM** (Fundo de Quitação por morte)*: uma taxa de acordo com a faixa etária do participante.

**taxa de 0,127537% a 2,722711% de acordo com a idade do solicitante (consultar no Regulamento de Empréstimo)*



Considerações Finais



Quando inicia o desconto?

Para que o desconto ocorra dentro do mês, você precisa formalizar a sua adesão até o 5º dia útil do mês.

[CLIQUE AQUI e acesse o formulário digital](#)



Quem não pode aderir?

Colaboradores de empresas que não possuem convênio de adesão com o IFM e Estagiários não são elegíveis a aderir ao Plano. Para confirmar se você tem direito a aderir ao IFM deverá entrar em contato diretamente com o seu Contato de Apoio dos Recursos Humanos (BP).



Ainda possui dúvidas sobre o Plano?

Entre em contato com o IFM
Nós estaremos à disposição para os esclarecimentos.

Seu futuro começa agora!

Ao longo desta jornada, você viu que a previdência complementar vai muito além de um simples Benefício: ela representa independência, tranquilidade e liberdade de escolha no futuro.

Tomar essa decisão hoje é um gesto de responsabilidade com você mesmo e com quem você ama.

Quanto mais cedo começar, mais preparado estará para viver a sua aposentadoria com segurança e qualidade de vida.

Invista no seu futuro!

O melhor momento para começar... é agora!



30 ANOS | **IFM**
Itajubá Fundo Multipatrocinado

Material elaborado por: IFM - última atualização: 07/2025